

**MUNICÍPIO DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE PAGAMENTO (EM PREVISÃO)

Número	Data	Previsão N°	Liquidação N°	Empenho N°	Requisição N°
	18/08/2021	6461	5879/2021	5044/2021	

Licitação

Tipo Número
Sem licitação

Contrato/Aditivo

Seqüência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor

Fornecedor Matrícula CPF/CNPJ
JHONN LENONN VAZ 5607-3 064.524.119-93

Endereço Bairro
Est Piên para Gramados, 0 - casa GRAMADOS

Cidade/UF CEP Fone Tipo de conta bancária Banco Agência Conta
Piên/PR 83860-000 4136321291

Classificação da despesa

570 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS

Valor
R\$ 36,00

Outras informações**Retenções**

Total de retenções
R\$ 0,00

Valor líquido
R\$ 36,00

Servidor que autorizou o pagamento

7441 - CLAUDINEI DE SIQUEIRA

Recursos	Documento	Data	Valor
00000 - Recursos Ordinários (Livres)	Conta bancária 51569 - BANCO ITAU - 1808	18/08/2021	R\$ 36,00

Recibo

Recebi do Prefeitura Municipal de Piên, a importância de Trinta e Seis Reais, referente ao pagamento do empenho número 5044/2021.

Assinatura: _____

Piên, ____/____/____

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO



MUNICIPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
 Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
 Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número **5879/2021** Emitido em **11/08/2021** Requisição Nº _____ Empenho Nº **5044/2021**

Licitação _____
 Tipo _____ Número _____
 Sem licitação

Contrato/Aditivo _____
 Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor _____
 Fornecedor **JHONN LENONN VAZ** Matrícula **5607-3** CPF/CNPJ **064.524.119-93**
 Endereço **Est Piên para Gramados, 0 - casa** Bairro **GRAMADOS**
 Cidade/UF **Piên/PR** CEP **83860-000** Fone **4136321291** Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa _____
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Saldo do empenho **R\$ 36,00**
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Valor liquidado _____
04.122.0003.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS **R\$ 36,00**
3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS Saldo à Liquidar _____
570 00000 Recursos Ordinários (Livres) **R\$ 0,00**

Outras informações _____

Retenções _____
 Total de retenções **R\$ 0,00**
 Valor líquido **R\$ 36,00**

Servidor que autorizou a liquidação _____
4765238 - CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Histórico _____
BUSCAR IDENTIDADES NA POLICIA CIVIL DIA 05/08/2021 EM CURITIBA

Tipos	Número	Série	Emissão	Valor	Tipos	Número	Série	Emissão	Valor
Diárias	05082021	Outras	04/08/2021	36,00					

MAICON GROSSKOPF
 PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
 CONTADOR

6461



850/2021 dia 04/08/21

MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição N°	Req. Compra N°
5044/2021	Ordinário	04/08/2021		

Licitação

Tipo
Sem licitação

Número

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
-----------	----------	---------	--------------------	-----------------	------------------------	--------------------	-----------------	------------------------

Credor

Fornecedor

JHONN LENONN VAZ

Endereço

Est Piên para Gramados, 0 - casa

Cidade/UF

Piên/PR

Matrícula

5607-3

CPF/CNPJ

064.524.119-93

Bairro

GRAMADOS

CEP

83860-000

Fone

4136321291

Tipo de conta bancária

Banco

Agência

Conta

Classificação da despesa

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS

570 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Do Exercício

Saldo anterior

R\$ 8.892,00

Valor empenhado

R\$ 36,00

Saldo atual

R\$ 8.856,00

Outras informações

Histórico

BUSCAR IDENTIDADES NA POLICIA CIVIL DIA 05/08/2021 EM CURITIBA

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

CNPJ 76.002.666/0001-40 - Telefone (41) 3632-1136

Solicitação de diária

Dados do funcionário:

Nome: Jhonn Lenonn Vaz
Matricula: 102821
Secretaria/Depto: Almoxarifado, frotas e patrimonio
Cargo ou Função: Auxiliar administrativo
Agência: 3778
Conta corrente: 10.188-5

Observações:

Lei nº 1118/2011:

Art. 10. A diária não será devida:

II - quando o servidor dispuser de alimentação incluída no local do serviço ou no evento para o qual esteja inscrito.

13-D. O Beneficiário da diária deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno:

- I - nota fiscal correspondente;
- II - atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;
- III - relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Dados da viagem:

Autorizado por: <u>Claudemir José de Andrade</u>	Data de chegada: <u>05/08/2021</u>
Data de saída: <u>05/08/2021</u>	Hora de chegada: <u>15:00</u>
Hora de saída: <u>10:00</u>	Veículo utilizado/ Placa: <u>BCB-1244</u>
Veículo utilizado/ Placa: <u>BCB-1244</u>	Motorista: <u>Jhonn Lenonn</u>
Motorista: <u>Jhonn Lenonn</u>	Destino: <u>Curitiba - PR</u>
Destino: <u>Curitiba - PR</u>	Objetivo: <u>Buscar identidades na Polícia Civil</u>
Objetivo: <u>Buscar identidades na Polícia Civil</u>	

Quantidade de diárias: 1
Valor da diária: R\$ 36,00
Total a empenhar: R\$ 36,00

Declaro estar ciente nesta, de que por qualquer motivo a viagem não for realizada, ou não for comprovada a sua realização (apresentação de NFs, recibos, certificados, declarações ou outra forma legal de comprovação e relatório circunstancial), no prazo máximo de 05 dias úteis após o seu término, esta diária fica considerada indevida, e desde já autorizado o desconto em única parcela, dos valores recebidos por esse motivo, na minha folha de pagamento de proventos do mês em curso.

Piên, 5 de agosto de 2021

Jhonn Lenonn Vaz
Assinatura do (a) servidor(a)

Assinatura Chefia Imediata

[Assinatura]
Assinatura Secretário(a)

PORTARIA Nº 850/2021.
DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jhonn Lenonn Vaz** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.214-3/SC, matrícula funcional 102821, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Buscar identidades na Polícia Civil.	05/08/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	5044/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de agosto de 2021.



Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças

atual da região exige a implementação e o recrudescimento das medidas sanitárias;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 8.178 de 30 de julho de 2021, que revoga os Decretos nº 6.983 e 7.020, e prorrogando a vigência dos dispositivos que especifica até 15 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a verificação de queda na taxa de ocupação de leitos de UTI para COVID-19 nas últimas semanas;

CONSIDERANDO o crescimento contínuo nas taxas de vacinação e imunização da população paranaense;

DECRETA:

Art. 1º Estabelece medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 2º Institui, no período da zero hora (0h) às cinco horas (5h), diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo entendidos como tais todos aqueles definidos no parágrafo único, do art. 2º, do Decreto nº 4.317, de 21 de março de 2020.

Art. 3º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, no período da zero hora (0h) às cinco horas (5h), diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

Art. 4º Permite a realização de algumas categorias de eventos, conforme capacidade disposta nos § 1º a § 4º deste artigo, e desde que respeitadas todas as medidas de prevenção, controle sanitário e os limites estabelecidos em ato normativo próprio da Secretaria de Estado da Saúde.

§ 1º Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, sem consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 60% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de quinhentas pessoas.

§ 2º Os eventos realizados em espaços abertos, para público exclusivamente sentado ou delimitado, com consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 50% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de quinhentas pessoas.

§ 3º Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, sem consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 40% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de 500 pessoas.

§ 4º Os eventos realizados em espaços fechados, para público exclusivamente sentado ou delimitado, com consumo de alimentos e bebidas, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 30% do previsto para o local, desde que este número não exceda o limite de 400 pessoas e deverá respeitar a seguinte ordem:

- I - espaços com capacidade máxima de 200 pessoas poderão ter eventos de no máximo 80 pessoas;
- II - espaços com capacidade entre 201 a 500 pessoas, poderão sediar eventos de no máximo 150 pessoas;
- III - espaços com capacidade entre 501 a 1000 pessoas poderão sediar eventos de no máximo 300 pessoas;
- IV - espaços com capacidade máxima acima de 1001 pessoas poderão sediar eventos de no máximo 400 pessoas.

Art. 5º O retorno da realização dos eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada, condicionado à avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no Paraná, e pode ser modificado a qualquer tempo, para mais ou para menos, a depender do cenário da doença.

Art. 6º A participação das pessoas nas modalidades de eventos indicados no artigo 4º deste Decreto fica condicionada ou a apresentação de teste negativo ou a comprovação do esquema vacinal da COVID-19.

Art. 7º Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, que possuam uma ou mais das seguintes características:

- I - eventos dançantes ou de outra modalidade de interação que demandem contato físico entre os frequentadores;
- II - eventos em local fechado que não possua sistema de climatização com renovação do ar e Plano de Manutenção, Operação e Controle atualizados;
- III - eventos que demandem a permanência do público em pé durante sua realização;
- IV - eventos com duração superior a 6 horas;
- V - eventos esportivos com presença de público;
- VI - eventos que não consigam garantir o controle de público no local ou que possam atrair presença de público superior àquele determinado nesta norma, como exposições e festivais;
- VII - eventos de caráter internacional;
- VIII - eventos realizados em locais não autorizados para esse fim;
- IX - eventos que não atendam os critérios previstos nesta legislação e demais normativas vigentes.

Art. 8º O período de realização dos eventos não pode contrariar as disposições do horário de circulação de pessoas, estabelecidos em Decretos específicos.

Art. 9º Todos os eventos deverão respeitar as normativas sanitárias a serem dispostas na Resolução SESA que regulamentará o presente Decreto.

Art. 10. O descumprimento das medidas sanitárias, restritivas e de distanciamento social implicará nas penalidades previstas nas normas específicas vigentes.

Art. 11. Permanecem vigentes e surtindo efeitos todas as demais medidas e determinações contidas nos decretos municipais anteriores, no que não houver conflito.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Pérola D'Oeste - PR, 05 de agosto de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:0E9E2952

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 850/2021. DE 04 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 850/2021.
DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,



RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Jhonn Lenonn Vaz** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.481.214-3/SC, matrícula funcional 102821, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Buscar identidades na Polícia Civil.	05/08/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	5044/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7745E7C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 851/2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 851/2021,
DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusquevski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	05/08/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	5048/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D5567F12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 847/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

PORTARIA Nº 847/2020,
DE 03 DE AGOSTO DE 2021

Concede prorrogação de redução de carga horária para servidor público.

O senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Parecer Jurídico 3585/2018, jurisprudência referente ao Art.98, § 3º da Lei 8.112/90 e o requerimento apresentado pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Josmeri de Fátima Augustin Simões**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.956.301-5/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, prorrogação de redução de carga horária, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 03 de agosto de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F58906E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 72/2021**, o qual tem como objeto o **“Registro de preço para eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”** e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA –EPP, inscrita no CNPJ nº **08.849.206/0001-00**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 15.608,64 (quinze mil, seiscentos e oito reais e sessenta e quatro centavos).

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº **26.240.632/0001-16**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 4.521,89 (quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e nove centavos).

NOVA DENTAL MARÍLIA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, inscrita no CNPJ nº **30.936.461/0001-31**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 7.265,28 (sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais, e vinte e oito centavos).

DENTAL OESTE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº **05.412.147/0001-02**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.317,44 (dois mil trezentos e dezessete reais, e quarenta e quatro centavos).

ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº **05.763.509/0001-00**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil, e quinhentos reais).

MUNIZ & ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ nº **03.919.932/0001-58**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 3.239,79 (três mil, duzentos e trinta e nove reais, e setenta e nove centavos).

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº **25.034.906/0001-58**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 2.605,40 (dois mil, seiscentos e cinco reais, e quarenta centavos).



Relatório Circunstanciado

Dados do funcionário:

Nome: Jhonn Lenonn Vaz

Secretaria/Depto: Almoxarifado, frotas e patrimon

Matricula: 102821

Cargo ou Função: Auxiliar administrativo

Em anexo a este formulário, deverão ser apresentados os documentos abaixo solicitados:

Lei nº 1118/2011:

"**Art. 13-D.** O Beneficiário da diária deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno:

I - nota fiscal correspondente;

II - atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;

III - relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento."

Dados da viagem:

Autorizado por: Claudemir José de Andrade

Data de saída: 05/08/2021

Data de chegada: 05/08/2021

Hora de saída: 10:50

Hora de chegada: 16:10

Veículo utilizado/ Placa: BCB-1244

Veículo utilizado/ Placa: BCB-1244

Motorista: Jhonn Lenonn

Motorista: Jhonn Lenonn

Destino: Curitiba - PR

Relatório (Descrição das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento):

Buscar identidades na Polícia Civil

Quantidade de diárias recebidas: _____

Valor recebido: _____

Nº do empenho: _____

Declaro estar ciente nesta, de que a não apresentação dentro do prazo previsto dos documentos constantes nos incisos I, II e III do Art. 13-D, sofrerei desconto em folha de pagamento do valor da diária recebida.

Piên, 5 de agosto de 2021

Jhonn Lenonn Vaz
Assinatura do (a) servidor (a)

Assinatura Chefia Imediata e/ ou Secretário(a)

BELLAVI ESTAÇÃO

CNPJ: 12.877.028/0001-90 PARK GRILL PRODUTOS
ALIMENTICIOS LTDA
AV SETE DE SETEMBRO, 2775 LOJA 1134 REBOUÇAS -
CURITIBA - PR 82230-010 Fone: (41)3013-0956 I.E.:
905.40612-40

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA

#	Cód	Descrição	Qtd	Un	VI Unit.	VI Total
001	1	BIFE				
	1			UN X	17,90	17,90
002	118	SPRIT LATA				
	1			UN X	5,50	5,50

QTD. TOTAL DE ITENS 002

VALOR TOTAL R\$ 23,40

FORMA DE PAGAMENTO Valor Pago

Cartão de Débito 23,40

Consulte pela Chave de Acesso em

<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfce/consulta>

4121 0812 8770 2800 0190 6500 4000 0265 8913 8688
2904

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

NFC-e nº 000026589 Série 004 05/08/2021 12:30:42

Protocolo de Autorização: 141210924163008

Data de Autorização 05/08/2021 12:30:45



OBRIGADO PELA PREFERÊNCIA, VOLTE
SEMPRE!!!MD5: C212618357429D0628DA57D8957DAB5C
Tributos Incidentes Lei Federal 12.741/12 - Total R\$ 5,81
Federal R\$ 1,19 Estadual R\$ 4,42 Municipal R\$ 0,00

SGBr Sistemas